

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOAÇÕES

2ª Reunião – Processo GPROWEB ° 61007/2026

I. Abertura

Aos dois dias do mês de julho de 2026, às 14 horas, reuniu-se, em sessão reservada, na Prefeitura Municipal de Jacareí, a Comissão Especial de Análise de Doações, instituída pela Portaria nº 2092, de 26 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, para analisar a proposta de doação de equipamentos da empresa Moderna Saúde e Serviços Especializados, consistente nos seguintes itens:

- a) 08 (oito) unidades de Glicosímetro
- b) 02 (duas) unidades Monitor multiparâmetro com 4 monitorizações básicas - PNI, T, Saturação e ECG
- c) 08 (oito) unidades de Termômetro digital infra Vermelho
- d) 08 (oito) unidades de Estetoscópio
- e) 04 (quatro) unidades de Otoscópio
- f) 04 (quatro) unidades de Cadeira giratória
- g) 04 (quatro) unidades de Esfigmomanômetro digital

II. Membros Presentes

- ANA LOURDES SASSANO – Representante do Gabinete do Prefeito
- AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA – Representante do Gabinete do Prefeito
- SIMONE FREITAS VEIGA – Representante da Secretaria de Saúde
- THIAGO LUIZ DOS SANTOS – Representante da Secretaria de Governo

III. Pauta e Discussões

A representante do Gabinete do Prefeito, Ana Lourdes Sassano, abriu a reunião apresentando os principais pontos de discussão da presente reunião:

Ponto 01: análise da proposta de doação retificada pela empresa Moderna Saúde e Serviços Especializados;

Ponto 02: análise do interesse público da doação e manifestação da Comissão quanto ao deferimento;

Ponto 03: sugestões de melhoria para o futuro Termo de Doação;

Ponto 04: recomendações à Secretaria de Saúde quanto ao recebimento dos equipamentos e à verificação de sua regularidade;

Ponto 05: sugestão de contrapartida pelo Município.

IV. Deliberações e Encaminhamentos

Ponto 01: análise da proposta de doação retificada pela empresa Moderna Saúde e Serviços Especializados

Na reunião realizada em 29/06/2026, a Comissão deliberou pela necessidade de a empresa doadora retificar sua proposta de doação, a fim de incluir item que havia sido informado no curso do processo, mas que não constava expressamente no documento, bem como corrigir o preenchimento referente ao tipo de bem objeto da doação.

A solicitação foi prontamente atendida pela empresa em 29/06/2026. Após análise do documento juntado aos autos, esta Comissão verificou que a proposta foi devidamente retificada, constando a relação dos bens a serem doados e a indicação adequada do objeto da doação.

Dessa forma, a Comissão entende regularizada a proposta apresentada pela empresa, prosseguindo-se à análise do interesse público e dos demais encaminhamentos necessários.

Ponto 02: análise do interesse público da doação e manifestação quanto ao deferimento.

Após análise dos documentos constantes do processo, esta Comissão entende que os bens objeto da doação atendem ao interesse público, uma vez que se tratam de equipamentos novos, úteis e pertinentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

A incorporação de equipamentos de saúde ao patrimônio municipal contribui para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população, especialmente quando se trata de bens funcionais e compatíveis com as necessidades da Secretaria destinatária.

Além disso, considerando que a legislação municipal admite o reconhecimento público do doador, nos termos do Decreto nº 165/2025, a eventual contrapartida institucional pelo Município mostra-se proporcional e compatível com o interesse público envolvido, desde que observados os critérios da Administração Pública.

Assim, esta Comissão opina pelo deferimento da proposta de doação apresentada pela empresa Moderna Saúde e Serviços Especializados, por entender presente o interesse público, sem prejuízo das recomendações e cautelas indicadas nos pontos seguintes.

Ponto 03: sugestões de melhoria para o futuro Termo de Doação

Caso não constem do instrumento a ser elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, esta Comissão sugere que sejam inseridas no futuro Termo de Doação as seguintes previsões:

- I – a empresa doadora deverá entregar os equipamentos em plenas condições de uso;
- II – a Secretaria destinatária da doação deverá receber os equipamentos e verificar suas condições, atestando, em documento escrito e assinado por profissional técnico designado pela autoridade competente, que os bens estão em plenas condições de uso;
- III – caso os equipamentos não estejam em condições adequadas de uso, a Secretaria destinatária deverá comunicar formalmente a situação e adotar as providências cabíveis, inclusive eventual devolução dos bens;
- IV – a contrapartida institucional pelo Município somente deverá ser realizada após o recebimento definitivo dos equipamentos e a emissão de documento técnico que ateste sua regularidade e funcionalidade;
- V – os equipamentos doados passarão a pertencer ao Município, que poderá destiná-los conforme a conveniência, a oportunidade e o interesse público, permanecendo como propriedade única e exclusiva do Município, com a devida incorporação ao patrimônio municipal.

Ponto 04: recomendações à Secretaria de Saúde quanto ao recebimento dos equipamentos

As discussões relativas ao presente tópico resultaram na recomendação de que a Secretaria de Saúde realize o recebimento dos equipamentos mediante prévia conferência e testagem por profissional técnico designado pela autoridade competente.

Após a realização dos testes, recomenda-se a emissão de relatório técnico, constando os procedimentos realizados e os resultados obtidos. Estando os equipamentos em condições adequadas de uso, a Secretaria de Saúde deverá emitir termo de recebimento e encaminhá-lo à Secretaria de Comunicação, para fins de adoção das providências relativas à contrapartida institucional sugerida no Ponto 05.

Pontua-se, ainda, que, conforme esclarecido pela Simone Freitas Veiga, os bens a serem recebidos serão novos e nunca antes utilizados. Assim, esta Comissão recomenda que todos os equipamentos sejam entregues acompanhados das correspondentes notas fiscais e que, após o regular ateste de funcionalidade dos produtos, os documentos sejam encaminhados à Unidade de Patrimônio, para registro e atribuição de numeração BP.

Ponto 05: sugestão de contrapartida pelo Município

Conforme dispõe o art. 11 do Decreto nº 165, de 15 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial nº 1632, págs. 05 e 06, o Município poderá oferecer, como forma de reconhecimento público aos doadores, as seguintes contrapartidas:

“Art. 11. O reconhecimento público dos doadores poderá ser realizado conforme:

- I – Selo de Empresa Parceira do Município, destinado à divulgação institucional do compromisso social da entidade junto à comunidade;
- II – Publicidade institucional em espaços da Prefeitura, tais como websites oficiais, murais, boletins e outros meios de comunicação pública, conforme disponibilidade e critérios definidos pela Secretaria de Comunicação;
- III – Nomeação simbólica de praças, vias ou equipamentos públicos urbanos, nos termos da legislação municipal específica e mediante aprovação legislativa, quando for o caso.

Parágrafo único. Como forma de publicidade em espaços institucionais da Prefeitura, poderão ser colocadas placas de publicidade, com tamanho e dizeres a serem aprovados pela Administração Pública.”

Considerando que os bens a serem doados serão novos, nunca antes utilizados, possuem valor estimado de R\$ 15.076,40 e serão úteis à Secretaria de Saúde, esta Comissão entende que a contrapartida mais adequada ao caso é aquela prevista no art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025, consistente em publicidade institucional em espaços da Prefeitura.

Assim, sugere-se que, após eventual ratificação da presente manifestação pelo Senhor Prefeito Celso Florêncio de Souza, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Comunicação deliberem conjuntamente sobre a forma de realização da publicidade institucional, bem como sobre o local, o período, o formato e os dizeres a serem utilizados, sempre observados os critérios da Administração Pública e a proporcionalidade da contrapartida.

V. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo esta ata lavrada por mim, Ana Lourdes Sassano, lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam abaixo.

Jacareí, [data da última assinatura digital].

AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA

Representante do Gabinete do Prefeito

ANA LOURDES SASSANO

Representante do Gabinete do Prefeito

THIAGO LUIZ DOS SANTOS

Representante da Secretaria de Governo

SIMONE FREITAS VEIGA

Representante da Secretaria de Saúde